



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-feira, 6 de maio de 2025 - Edição nº 589

SUMÁRIO

- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF009/2025: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL DF010/2025: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,115,036.84 ///UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências."
- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº 025/2025.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº 024/2025.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº 030/2025.
- EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 9BD86C560C-454A4C2327-49ED791D08-372DFC97A7 | Edição: 589

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF009/2025Maio / 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1162024,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00	0,00
339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.100,00
Total da Modalidade:	1.100,00	1.100,00
Total da Ação:	1.100,00	1.100,00
Total da Unidade:	1.100,00	1.100,00
30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	198,09	0,00
339030-1799.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	198,09
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	3.000,00
339036-1799.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	760,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	55.050,00
339039-1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	0,00
339039-1799.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.190,00
Total da Modalidade:	60.198,09	60.198,09
Total da Ação:	60.198,09	60.198,09
Total da Unidade:	60.198,09	60.198,09
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA		
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	700,00	0,00
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	300,00	0,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	700,00
Total da Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total da Ação:	1.000,00	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00	1.000,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00
339036-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	53.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	1.306,12
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.000,00	0,00
339039-1569.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.306,12	0,00
339093-1500.1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.190,00
339093-1540.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	108,15
339093-1569.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.298,15	0,00
Total da Modalidade:	65.604,27	65.604,27
Total da Ação:	65.604,27	65.604,27
2075 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00
339030-1542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF009/2025		Maio / 2025	
Total da Modalidade:		8.000,00	8.000,00
Total da Ação:		8.000,00	8.000,00
Total da Unidade:		73.604,27	73.604,27
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	1.000,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.480,61	0,00
319013-1500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	3.480,61
Total da Modalidade:		4.480,61	4.480,61
Total da Ação:		4.480,61	4.480,61
2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE			
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	1.500,00
339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	0,00
Total da Modalidade:		1.500,00	1.500,00
Total da Ação:		1.500,00	1.500,00
Total da Unidade:		5.980,61	5.980,61
37002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2068 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	1.612,09
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO		1.612,09	0,00
339036-1661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	0,00
339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	1.000,00
Total da Modalidade:		2.612,09	2.612,09
Total da Ação:		2.612,09	2.612,09
Total da Unidade:		2.612,09	2.612,09
Total Geral:		144.495,06	144.495,06

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 2 de Maio de 2025


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF010/2025 [NC: 05020026]Maio / 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,115,036.84 ///UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL, TRINTA E SEIS REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1222024,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMÃRA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO	
339014 - 1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	14.304,01
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
339039 - 1701.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
Soma da Unidade:	574.304,01
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES	
449052 - 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.387,59
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
449052 - 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.428,00
2075 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL	
339030 - 1542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	7.559,21
449052 - 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.920,00
Soma da Unidade:	56.294,80
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS	
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.363,74
2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Soma da Unidade:	101.363,74
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.080,00
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.948,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449052 - 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.525,00
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	55.811,79
339030 - 1706.0000 MATERIAL DE CONSUMO	39.709,50
2042 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	127.074,29
37002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2066 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS	
449052 - 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
2067 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
319004 - 1660.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
2068 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
449052 - 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF010/2025 [NC: 05020030] Maio / 2025

	Soma da Unidade:	18.000,00
39001 ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
2058 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
319094 - 1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		73.000,00
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		45.000,00
469071 - 1500.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA		100.000,00
	Soma da Unidade:	218.000,00
	Total:	1.115.036,84

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMÃRA MUNICIPAL		
1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
449051 - 1500.0000 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00
	Soma da Unidade:	80.000,00
30002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURIDICA		
319004 - 1500.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		1.100,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		7.900,00
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
30004 GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
1003 CONST. AMPL. REF. DE PRAÇAS ESPORTIVAS, QUADRAS POLISPORTIVAS, GINASIO E ESTADIO		
449051 - 1700.0000 OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		14.304,01
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS		55.811,79
	Soma da Unidade:	70.115,80
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
1008 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
319011 - 1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.479,21
319013 - 1541.1070 OBRIGACOES PATRONAIS		13.387,59
2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		28.428,00
	Soma da Unidade:	56.294,80
35001 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
1018 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		11.940,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		27.769,50
1024 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		73.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF010/2025 [NC: 05020018]	Maio / 2025
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.363,74
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	727.073,24
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.080,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.473,00
2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	31.553,00
37002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2068 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
319011 - 1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Soma da Unidade:	1.000,00
Total:	1.115.036,84

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TREMEDAL, 2 de Maio de 2025


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
DISPENSA Nº 031/2025

Com base no Artigo 75, II, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/05/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0	–	DO	OBJETO:
-----	---	----	---------

Constitui objeto desta Chamada Publica é a Aquisição de bandeirolas para ornamentação das escolas e da cidade durante os eventos juninos, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0	–	DOS	RECURSOS	ORÇAMENTÁRIOS:
-----	---	-----	----------	----------------

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

Ação: 13.392.0002 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.243.0012 : 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED.COMPLEXIDADE

339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.451.0014 : 1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.451.0014 : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08 de maio 2025, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Documento de identificação com foto do responsável pelo CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão de Concordata e Falência (Falência);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0	–	DAS	DISPOSIÇÕES	GERAIS:
-----	---	-----	-------------	---------

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 05 de maio de 2025

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de bandeiras para ornamentação das escolas e da cidade durante os eventos juninos.
1.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade
1	BANDEIRAS EM PEBD 28X40X0,10 VÁRIAS CORES	KG	2.000

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente A aquisição de bandeiras visa atender à demanda de ornamentação das áreas públicas e/ou instituições vinculadas à Administração Pública durante o período de festas juninas, tradição cultural relevante na região. A ornamentação tem como objetivo promover a valorização da cultura local, atrair a participação da comunidade e criar um ambiente festivo e acolhedor durante o mês de junho.

3. DA DO PREÇO ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 Com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- 3.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo, apresente o MENOR PREÇO global tendo todas as obrigações do fornecedor em dias com a Receita Federal, Trabalhistas e FGTS.

4. MODELO DA PROPOSTA

- 4.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo II.
- 4.2 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A entrega deverá ser realizada em no máximo 01 (um) dia útil a contar da solicitação.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2.1 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

6.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será 09 (nove) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumental

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 9.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 031/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de bandeirolas para ornamentação das escolas e da cidade durante os eventos juninos.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLAS EM PEBD 28X40X0,10 VÁRIAS CORES	KG	2.000		

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros,correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Cidade / Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () Não ()

Cidade / Estado, _____ de ____ de 2025

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025
DISPENSA Nº 025/2025
CONTRATO Nº 243/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: JOSIANE PINTO PEREIRA ROCHA 06963824584, inscrita no CNPJ sob o nº 22.138.248/0001-56, com sede na Fazenda Baixão, S/N, Zona Rural, Tremedal – BA, CEP: 45.170-000.

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção de itens de consultório odontológico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Pública

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/04/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 046/2025 – Dispensa Nº 024/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar). O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.143/0001-00, no valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Tremedal/BA, 02 de maio de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

DISPENSA Nº 024/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.820.143/0001-00, com sede na Fazenda Furado de João Mendes, S/N, Distrito de Pradoso - Zona Rural, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.104-000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339039:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

339039:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo Nº 054/2025 – Dispensa Nº 030/2025. Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais. O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa: ARFA - DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.457/0001-66, no valor global de R\$ 38.103,90 (trinta e oito mil e cento e três reais e noventa centavos). Tremedal/BA, 02 de maio de 2025

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

DISPENSA Nº 030/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademário Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA.

CONTRATADA: ARFA - DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.688.457/0001-66, com sede na Rua Catão Ferraz, nº 190, Bairro Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.015-040.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.103,90 (trinta e oito mil e cento e três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2025

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 13.392.0002 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 04.122.0004 : 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 20.605.0010 : 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 18.542.0010 : 2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.361.0012 : 2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1540.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1550.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1569.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.243.0012 : 2024 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

339030:1500.1001-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.302.0018 : 2033 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED.COMPLEXIDADE

339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.301.0018 : 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

339030:1600.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030:1500.1002-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.243.0020 : 2046 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – SUAS

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2049 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.244.0019 : 2050 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD SUAS/IGDBF

339030:1660.0000-MATERIAL DE CONSUMO

339030:1661.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 08.122.0019 : 2051 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.451.0014 : 1019 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.451.0014 : 1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3390.30.00.00 : 1500.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 15.122.0014 : 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

339030:1500.0000-MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BAHIA, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde através de plantão médico, plantão de enfermeiro, plantão de técnico de enfermagem, serviços de ultrassonografia, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tremedal/Bahia.
CONTRATADAS: Contrato Nº 249/2025: **ALESSANDRA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF sob o 047.244.765-32, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente ao item 15.
Contrato Nº 250/2025: **ALINE SOUSA VIANA**, inscrita no CPF sob o 078.598.885-80, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao item 20.
Contrato Nº 251/2025: **JACKSON SOUZA MELO**, inscrita no CPF sob o 057.725.515-07, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao item 20.
Contrato Nº 252/2025: **JOSE CARLOS PINHEIRO BORGES**, inscrita no CPF sob o 041.937.625-99, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao item 06.
Contrato Nº 253/2025: **LUANA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob o 105.155.215-07, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por plantão realizado, referente ao item 03.
Contrato Nº 254/2025: **SONIA VITORIA DIAS DO PRADO**, inscrita no CPF sob o 350.393.408-18, no valor global de R\$ 29.592,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais), referente ao item 14.
Contrato Nº 255/2025: **NAIARA GOMES SOUSA**, inscrita no CPF sob o 350.393.408-18, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por plantão realizado, referente ao item 03.
Contrato Nº 256/2025: **CRISTIANE GOMES SOARES**, inscrita no CPF sob o 023.004.295-35, no valor global de R\$ 27.204,48 (vinte e sete mil e duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao item 18.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgao: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Ação: 10.122.0018 : 2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
339036:1500.1002-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339036:1605.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Ação: 10.301.0018 : 2042 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
339036:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Ação: 10.301.0018 : 2037 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
339036:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Ação: 10.301.0018 : 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
339036:1600.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA